



CARTA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES

Esta Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado para informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

1. Serve para melhorar a relação da Administração Pública com os cidadãos;
2. Divulgar os serviços prestados pelas organizações públicas e seu atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade;
3. Fortalecer a credibilidade e a confiança da sociedade na Administração Pública, a qual preza pela eficiência e eficácia na prestação de serviços ao cidadão;

Esta Carta de Serviços Públicos foi elaborada de acordo com a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul. Os serviços estão listados por Secretaria, indicando-se as divisões e áreas que são responsáveis por gerenciar a prestação de cada serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

Definição do Serviço:

Protocolar e encaminhar documentos internos e externos.

Quem pode se manifestar?

Qualquer pessoa pode se manifestar

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Administração

Requisitos/Exigências:

Nome de requerente; Número de documento de Identificação válido; Especificação, de forma clara e precisa da informação requerida; Assinatura físico ou eletrônico do requerente; Endereço e telefone do requerente.

Formas de Atendimento:

Presencial e por e-mail. (Informações por telefone)



Prazos para resposta:

Depois de encaminhado, o documento protocolado, cada setor tem seu prazo para resposta

Endereço para Atendimento:

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n. 50, Centro, Mimoso Do Sul – ES, Cep: 29.400-000 – 2º Andar.

Telefone:

(28) 3027-6101 – RAMAL 201

E-mail:

protocolo@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07h às 16h

Etapas do Processo:

Recepção da documentação; Protocolo; Emissão de taxa caso necessário, que será enviado por e-mail ou entregue pessoalmente; Lançamento no sistema. Encaminhamento para os setores responsáveis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Definição do Serviço:

Procedimento obrigatório que antecede e analisa propostas de aquisição de bens e serviços por parte do poder público.

Quem pode se manifestar?

Pessoa física ou jurídica.

Unidade Responsável:

Secretaria de Administração.

Requisitos/Exigências

- Pessoa Jurídica: Regularidade jurídica; fiscal, trabalhista e econômica e documentos pessoais do representante socio-administrador.
- Pessoa Física: Regularidade fiscal, cível, criminal, certidão de casamento ou nascimento, comprovante de residência, RG e CPF.

OBS: a relação de documentos podem ser alterados conforme a natureza do processo.

Formas de Atendimento

Presencial e online (telefone e e-mail).

Endereço para Atendimento

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n. 50, Centro, Mimoso Do Sul – ES, Cep: 29.400-000 – térreo, no prédio da Prefeitura no Setor de Licitação e Contratos.



Telefone

(28) 3027-6101 – RAMAL 225

E-mail

licitacao@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h

RECURSOS HUMANOS

Quem pode se manifestar:

- Servidores e funcionários
- População em geral

Unidade Responsável:

- Secretaria Municipal de Administração

Requisitos/Exigências:

- Para servidores: Atendimentos individuais, documentação pessoal, apresentações de certidões negativas, laudos admissionais, certidões e outros documentos oficiais emitidos por outros órgãos.
- Para a população: atendimento através de requerimento protocolizado, devidamente identificado.

Formas de Atendimento:

- Presencial
- Telefone
- E-mail

Prazos para resposta:

- 15 dias

Endereço para Atendimento:

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n. 50, Centro, Mimoso Do Sul – ES, Cep: 29.400-000 –
terreo, no prédio da Prefeitura no Setor de Licitação e Contratos.

Telefone:

(28) 3027-6101 – RAMAL 224

E-Mail:

peessoal@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07h às 16h.

Etapas do Processo:

- Ofícios
- Memorandos
- Requerimentos



- Processos/protocolizados
- Processos de admissão e demissão de servidores
- Certidões e Declarações

JUNTA MILITAR

Definição do serviço:

É uma secretaria destinada a atender a população. Tem como finalidade atender a população que precisa cadastrar documentos militares, emitir certificados e fazer relatórios mensais de taxas e multas arrecadadas durante o mês.

Quem pode se manifestar?

Cidadãos do sexo masculino que completam 18 anos no mesmo ano do alistamento, cidadãos que precisam requerer certificados de 2º via, cidadãos que precisa alterar o documento militar e ou fazer outro procedimento mediante processo e cidadãos maiores de 45 anos que desejam requerer atestado de desobrigado.

Unidade responsável:

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul.

Requisitos/exigências:

Alistar-se dentro do prazo que vai de 02/01 a 30/06 no respectivo ano em que o cidadão completa 18 anos de idade.

Residir no município a ser alistado.

Para 2º não é necessário residir no município, o cidadão poderá requerer de onde estiver.

Formas de atendimento

Presencial ou online.

O cadastro online é válido somente para alistamentos e requerimento de certificados 1º via, demais requisitos, somente presencial.

Prazo para resposta:

De imediato quando solicitado o cadastro militar e 1 mês para entrega de certificados de dispensa militar

1 mês para entrega de certificados quando passa por processos (documentos especiais como certificado de isenção militar, retificação de dados cadastrais e outros).

Endereço para atendimento:

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n. 50, Centro, Mimoso Do Sul – ES, Cep: 29.400-000 – terreo, no prédio da Prefeitura no Setor de Licitação e Contratos.

Horário de Atendimento:

07h às 16h.

Etapas do processo:

Para Cadastro do alistamento, são necessários os seguintes documentos:

- Documento de identificação com CPF
- Comprovante de residência.



- Taxa ou multa pagas emitidas no ato do alistamento.

Para processo de certificado de isenção, CDSA, retificação de dados, ou seja, requerimentos que precisam de abrir processo, são necessários os seguintes documentos:

- Requerimento do processo (faz na junta militar)
- Cópia do documento de identificação com CPF
- Cópia do comprovante de residência
- Cópia do certificado de alistamento.
- Cópia da taxa ou multa pagas

Para isenção somente é cobrado multa se for cadastro fora do prazo, após 30/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

É um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à agricultura.

Descrição de Serviço:

Atendimento ao produtor

Unidade Responsável

Setor administrativo e equipe técnica

Documentos necessários:

Escritão Estadual; Talão de Produtor Rural CCIR;

➤ REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DA PATRULHA MECANIZADA

Modelo de requerimento: [clique aqui](#)

Formas de solicitação:

Pessoalmente, junto ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Endereço para Atendimento:

Rua José Massaroni, n. 88, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, 2º andar.

Telefone:

((28) 3027-6101 – RAMAL 226

E-mail:

agricultura@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07h às 16h



Endereço para Atendimento:

Rua José Massaroni, n. 88, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, 2º andar.

Telefone:

((28) 3027-6101 – RAMAL 226

E-mail:

Departamentoma2018@gmail.com

Horário de Atendimento:

07h às 16h

➤ **DISPENSA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Formulários:

Requerimento: [Clique aqui](#)

Formulário De Dispensas Ambientais: [Clique aqui](#)

Relatorio De Caracterização Do Empreendimento: [Clique aqui](#)

Termo De Responsabilidade Ambiental – TRA: [Clique aqui](#)

FORMULÁRIOS DE ENQUADRAMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL ([Download Google Drive](#))

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Responsável:

Paulo Renato Barros – Secretário Municipal

Endereço para Atendimento:

Rua Presidente Vargas, n. 29, Centro, Mimoso Do Sul – ES, Cep: 29.400-000, Em Cima Do Banco Do Brasil.

Telefone:

((28) 3027-6102 – RAMAL: 209

E-mail:

desenvolvimentosocial@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07h às 16h

➤ **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal de base



territorial, cujos preceitos encontram-se na Política Nacional de Assistência Social. Está incluído na Proteção Social Básica, que se refere à assistência em meio aberto a todos os segmentos, promovendo e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

O mesmo é a porta de entrada dos usuários à rede socioassistencial de Proteção Básica do SUAS. Os programas, projetos, serviços e benefícios, destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente de privação ou fragilização de vínculos.

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é uma unidade pública de atendimento à população e são oferecidos os serviços de proteção básica de Assistência Social à famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social, ou seja, que estão passando por conflitos familiares e comunitários; desemprego, insegurança alimentar, etc. O CRAS é destinado à população fragilizada pela pobreza, ausência de renda e com acesso precário aos serviços públicos, ou que esteja com os vínculos afetivos enfraquecidos, porém ainda sem rompimento.

A equipe do CRAS trabalha preventivamente, organizando e ofertando serviços com o objetivo de emancipar esses indivíduos. É a porta de entrada das famílias para a Política de Assistência Social.

O Cras oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem por objetivo oferecer à população que vivencia situações de vulnerabilidade social novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

Por meio desses serviços, são realizadas Oficinas da Família quinzenalmente, oficinas da gestante mensalmente e oficinas das crianças e adolescentes três vezes por semana.

O CRAS oferece:

- Atendimento e acompanhamento familiar;
- Atendimento direto e indireto do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Atividades envolvendo grupos de famílias da comunidade;
- Cadastro, recadastro, atualização cadastral e desbloqueio do Cadastro Único para recebimento do Bolsa Família;
- Registro no Cadastro Único para desconto na conta de energia;
- Concedimento de benefícios eventuais, como cesta básica, auxílio funeral, auxílio natalidade, com o intuito de superar vulnerabilidades temporárias;
- Orientação sobre os benefícios sociais, direitos e serviços públicos;
- Encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Encaminhamento para a rede socioassistencial e demais órgãos públicos, conforme o caso.

Oferecemos também: cursos profissionalizantes através do Programa ASSESSUAS Trabalho; acompanhamento de gestantes através do Programa Promage; e acompanhamento de gestantes e crianças de 0 a 6 anos através do Programa Criança Feliz.

Endereço para Atendimento:

Rua Crispim Braga, s/n, ao lado da UAB Universidade Aberta do Brasil

Telefone:



(28)3555-4354

E-mail:

crasmimosodosul@yahoo.com.br ou cras@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h

➤ **SERVIÇOS OFERTADOS NO CRAS**

Cadastro único – CAD Único

É porta de entrada para vários programas sociais como: Bolsa família, Tarifa social de energia elétrica, Minha casa minha vida, entre outros.

Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Quem pode solicitar?

O serviço é disponibilizado para cidadãos residentes no Município de Vargem Alta/ES que atendam as características do serviço.

Exigências/Requisitos:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos;
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais em uma das três esferas do governo;
- Pessoas que vivem em situação de rua;

Documentos Necessários:

- CPF ou Título de Eleitor (Responsável pela Unidade Familiar e membros da família);
- RG
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos;
- Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento
- Certidão de casamento
- Carteira de trabalho

Obs: Em casos de Famílias Indígenas e Quilombolas (RF)

- CPF ou Título de Eleitor
- Registro Administrativo de Nascimento indígena (RANI) ou outros documentos de identificação, como certidão de casamento, RG e Carteira de trabalho.



Formas de Atendimento

Presencial: no posto de Cadastramento na Secretaria de Assistência Social e por ordem de chegada;

Endereço para Atendimento:

Rua: Presidente Vargas/ Em cima do Banco do Brasil

E-mail:

pbfmimosodosul@gmail.com

Horário de Atendimento:

07:00 as 16:00h

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e pró ativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Quem pode solicitar?

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

Endereço para Atendimento:

Rua Crispim Braga, s/n, ao lado da UAB Universidade Aberta do Brasil

Telefone:

(28)3555-4354

E-mail:

crasmimosodosul@yahoo.com.br ou cras@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é complementar ao PAIF, institui, na Proteção Básica, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Eles são organizados por



faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando a melhoria da qualidade de vida.

Quem pode solicitar?

Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial.

Endereço para Atendimento:

Rua Crispim Braga, s/n, ao lado da UAB Universidade Aberta do Brasil

Telefone:

(28)3555-4354

E-mail:

crasmimosodosul@yahoo.com.br ou cras@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h

BPC- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O Benefício de Prestação Continuada é um benefício da Assistência Social, destinado às pessoas idosas (acima de 65 anos) e pessoas com deficiência que possuem renda, por pessoas igual ou inferior a ¼ do salário mínimo. O valor do BPC é uma salário mínimo, pago a idosos que não tem renda e as pessoas com deficiência que não podem trabalhar e levar uma vida independente.

Endereço para Atendimento:

Rua Crispim Braga, s/n, ao lado da UAB Universidade Aberta do Brasil

Telefone:

(28)3555-4354

E-mail:

crasmimosodosul@yahoo.com.br ou cras@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h

➤ SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é um sistema público legalmente instituído pela Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança



Alimentar e Nutricional (LOSAN). O SISAN reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover, em todo o território nacional, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), conforme artigo 6º da Constituição Federal. Esse sistema permite formular, articular e implementar ações de segurança alimentar e nutricional (SAN) em âmbito nacional, estadual e municipal, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Também se propõe a monitorar e avaliar as mudanças relacionadas às condições alimentares e nutricionais da população brasileira.

Os órgãos governamentais dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) e as organizações da sociedade civil devem atuar conjuntamente na formulação e implementação de programas e ações locais que possam integrar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

O SISAN está baseado em dois importantes princípios, que são a participação social e a intersetorialidade, e abriga em seu marco legal institucionalidades que visam a garantir esses princípios, concretizados a partir dos Conselhos e das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SISAN é composto por: Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (em âmbito nacional, estadual e municipal); Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (em níveis federal, estadual e municipal); Câmara Interministerial (âmbito nacional), Câmaras Intersetoriais (nos Estados e Municípios); Órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Endereço para Atendimento:

Rua Presidente Vargas, n. 29, Centro, Mimoso Do Sul – ES, Cep: 29.400-000,
Em Cima Do Banco Do Brasil.

Telefone:

(28) 3027-6102 – RAMAL: 209

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Este benefício é ofertado nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Endereço para Atendimento:



Rua Crispim Braga, s/n, ao lado da UAB Universidade Aberta do Brasil

Telefone:

(28)3555-4354

E-mail:

crasmimosodosul@yahoo.com.br ou cras@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h

CRIANÇA FELIZ

Desenvolve ações para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, com a oferta e o acompanhamento de ações intersetoriais das políticas de Assistência Social, Saúde, Justiça, Educação, Cultura e Direitos Humanos. Potencializa as atenções já desenvolvidas pelas políticas de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias. Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o desenvolvimento humano.

Quem pode solicitar?

- Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias cadastradas no Bolsa Família;
- Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Endereço para Atendimento:

Rua Crispim Braga, s/n, ao lado da UAB Universidade Aberta do Brasil

Telefone:

(28)3555-4354

E-mail:

crasmimosodosul@yahoo.com.br ou cras@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h

CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO e CARTEIRA DO IDOSO

O serviço a ser oferecido nos Centros de Convivência do Idoso encontra-se tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica e conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento



saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

O acesso ao Centro de Convivência se dará por meio de procura espontânea do próprio idoso ou de sua família no local de funcionamento do serviço, ou por encaminhamento da rede socioassistencial referenciada ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) ou ainda por demanda de outras políticas públicas que atendam idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e ainda, através de busca ativa da equipe.

Quais as atividades feitas no CCI

- ACOLHIDA recepção aos novos idosos e seus familiares.
- Entrevista Social para obter informações sobre o idoso e fazer possíveis encaminhamento ou/e acompanhamento.
- Reunião grupal semanal com temas e atividades de interesse da pessoa idosa.
- Eventos comemorativos (comemoração dos aniversariantes do mês, comemoração de datas festivas)
- Palestras informativas.
- Oficinas (crochê, pintura em tela, reciclagem)
- Alongamento
- Atividade cultural (coral, dança, passeios).

A equipe do CCI realiza visitas e acompanhamento aos idosos acamados ou com alguma deficiência. Faz busca ativa no território para identificação de possíveis idosos para encaminhamento ao CCI. Permite o acesso gratuito em passagens interestaduais nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário. Caso não seja por completo, o desconto deve ser de 50%. O documento tem validade de dois anos, mas é possível a renovação. Para solicitar, o idoso deve fazer inscrição no Cadastro Único.

Quem pode solicitar?

Todos os idosos, acima de 60 anos, que tenham renda mensal inferior ou igual a dois salários mínimos. Para ter direito, o cidadão deve ter inscrição do Cadastro Único.

Endereço para Atendimento:

Ladeira da Igualdade/ S/N / Anexo a Maçonaria

E-mail:

semas_mimoso@yahoo.com.br

Horário de Atendimento:

07:00 as 16:00h

INCLUIR E MUNDO DO TRABALHO

Trata-se de uma iniciativa que tem como principal objetivo reduzir a pobreza no Estado do Espírito Santo, com foco na erradicação da extrema pobreza, para que todos os cidadãos aqui residentes tenham acesso aos direitos consolidados na Constituição Federal de 1988, o Programa visa fortalecer as ações do PAIF.



Quem pode solicitar?

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

Endereço para Atendimento:

Rua Crispim Braga, s/n, ao lado da UAB Universidade Aberta do Brasil

Telefone:

(28)3555-4354

E-mail:

crasmimosodosul@yahoo.com.br ou cras@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h

PLANTÃO SOCIAL

O plantão social é um meio pelo qual historicamente tem ocorrido a triagem e seleção de demandas para inclusão de atendimentos sociais, aplicado tanto pela organização estatal quanto em ações sociais privadas.

Quem pode solicitar?

Pessoas e Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS. Pode atender pessoas em busca de informações sobre os serviços ofertados.

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

SERVIÇOS OFERTADOS NO CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é o local de referência para a execução dos serviços da Proteção



Social Especial de Média Complexidade, e de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais

Endereço para Atendimento:

Rua Projetada / S/N / Sitio Chafariz

Telefone:

(28)98815-5510

E-mail:

creas@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07:00 as 16:00h

**PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Quem pode solicitar?

- Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:
- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medidas de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;

**DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA ORIENTAÇÃO SEXUAL E/OU
RAÇA/ETNIA**



Endereço para Atendimento:

Rua Projetada / S/N / Sítio Chafariz

Telefone:

(28)98815-5510

E-mail:

creas@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07:00 as 16:00h

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Quem pode solicitar?

crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Endereço para Atendimento:

Rua Projetada / S/N / Sítio Chafariz

Telefone:

(28)98815-5510

E-mail:

creas@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07:00 as 16:00h

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço



deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

Quem pode solicitar?

crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Endereço para Atendimento:

Rua Projetada / S/N / Sítio Chafariz

Telefone:

(28)98815-5510

E-mail:

creas@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07:00 as 16:00h

**NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.**

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Quem pode solicitar?

crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Endereço para Atendimento:

Rua Projetada / S/N / Sítio Chafariz

Telefone:

(28)98815-5510

E-mail:

creas@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07:00 as 16:00h



NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE(PSC).

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Quem pode solicitar?

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

ABRIGO INSTITUCIONAL

Consiste no acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção(Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco

pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem - se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A Alta complexidade corresponde ao serviço de acolhimento provisório a pessoas e famílias que esteja em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem ou residência inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência.

O Serviço de Acolhimento Institucional, Municipal o “Abrigo Institucional Glauber Coelho” tem capacidade para atender 20 crianças e/ou adolescentes. A Instituição desenvolve diversas atividades, dentre ela destacamos:

- Reunião de equipe e formação continuada;
- Implementação e articulação com Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar;
- Planejamento, organização e monitoramento dos serviços: Administrativo, Educacional, Psicológico e Serviço Social;
- Acompanhamento Educacional, psicológico e social;
- “Encontro com as famílias”;



- “Projeto Aniversariantes do mês”;
- Datas comemorativas;
- “Projeto de férias”.

NOSSO CREDITO SALA DO EMPREENDEDOR

O Programa Nossocrédito é um programa especial de microcrédito com juros mais baixos do que os praticados no mercado. solicita uma concessão de microcrédito e negocia o parcelamento mensal desse empréstimo com durabilidade e juros calculados. As propostas vão passar por processos de análise convencionais estipulados pela Política de Crédito do Banestes. O empreendedor terá o valor concedido se cumprir todos os requisitos estabelecidos.

Quem pode solicitar?

O crédito é feito para empreendedores pessoa física ou jurídica. Podem solicitar o financiamento: autônomos, microempreendedores individuais (MEI's), micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte.

Endereço para Atendimento:

Rua Espírito Santo, 119, Centro, Antiga Estação Ferroviária - Sala do Empreendedor

Telefone

28 98801 0655 Nossocrédito

28 3027 6112 Sala do Empreendedor

E-mail:

nossocredito@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07h00 às 16h00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação (SEME) é responsável pelo planejamento, pela coordenação, pela execução e pelo controle das atividades educacionais do Município, promovendo políticas pedagógicas no intuito de assegurar padrões de qualidade do ensino e de democratizar o seu acesso.

Endereço:

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/n, Centro, Mimoso Do Sul – ES, CEP: 29.400-000.

Telefone:

(28) 3027-6106 – RAMAL: 213

E-mail:

educacao@mimosodosul.es.gov.br



Horário de Atendimento:

07h às 16h – segunda à sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZEND.

➤ **TRIBUTAÇÃO**

Definição do Serviço:

Administrar a arrecadação das receitas municipais a partir do fato gerador até o limite da instância administrativa de cobrança, manter atualizados os cadastros de contribuintes (econômico e imobiliário). Inclusão e exclusão dos cadastros.

Quem pode se manifestar?

Contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, cadastrados ou a cadastrar, para desenvolvimento de atividades econômicas e regularização de pendências junto a base de dados municipal.

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação

Requisitos/Exigências:

Protocolo de requerimentos e documentos, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura ou protocolo por e-mail.

Formas de Atendimento:

Presencial, telefônico ou por e-mail

Prazos para resposta:

A depender do teor da demanda

Endereço para Atendimento:

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n. 50, Centro, Mimoso Do Sul – ES, Cep: 29.400-000 – 1º Andar Da Prefeitura Municipal De Mimoso Do Sul.

Telefone:

(28) 3027-6101 – RAMAL: 205

E-mail:

tributacao@mimosodosul.es.gov.br ou pmmsestributos@gmail.com

Horário de Atendimento:

12h às 16h

Etapas do Processo:



Protocolo de requerimentos e documentos, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura ou protocolo por e-mail.

FISCALIZAÇÃO

Definição do Serviço:

Atuar nas demandas espontâneas e nas demandas geradas por denúncias em relação a regularidade fiscal e cadastral das atividades econômicas desenvolvidas por pessoas físicas ou jurídicas no âmbito municipal.

Quem pode se manifestar?

Todo e qualquer cidadão

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal da Fazenda – Tributação

Formas de Atendimento:

Presencial ou anônima por meio da Ouvidoria Municipal

Prazos para resposta:

A depender do teor da demanda

Endereço para Atendimento:

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n. 50, Centro, Mimoso Do Sul – ES, Cep: 29.400-000 – 1º Andar Da Prefeitura Municipal De Mimoso Do Sul.

Telefone:

(28) 3027-6101 – RAMAL: 205

E-mail:

tributacao@mimosodosul.es.gov.br ou pmmsestributos@gmail.com

Horário de Atendimento:

12h às 16h

Etapas do Processo:

Formalização de processo por meio da Ouvidoria Municipal ou do Departamento de Tributação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

GABINETE DO PREFEITO

É um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como finalidade gerenciar os trabalhos do Gabinete do Prefeito e assistir direta e imediatamente ao Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente nas relações públicas.

Quem pode solicitar?

Toda a população pode ser atendida.

Formas de Solicitação: Presencialmente, telefone e e-mail.

Endereço para atendimento:

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n. 50, Centro, Mimoso Do Sul – ES, Cep: 29.400-000 – 1º Andar Da Prefeitura Municipal De Mimoso Do Sul.

Telefone:

(28) 3027-6101 – RAMAL: 208 / (28) 3555-4836

E-mail:

gabineteprefeito@mimosodosul.es.gov.br

➤ DEFESA CIVIL

É o Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar ou desastres naturais e os incidentes tecnológicos provocados pelo homem, propondo a recuperação das áreas deterioradas por desastres, preservando a moral da população e restabelecendo a normalidade social.

ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE:

- Vendaval
- Granizo
- Deslizamentos
- Enxurradas
- Inundações
- Alagamentos
- Incêndios

Quem pode solicitar?

Qualquer pessoa



Unidade Responsável

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Formas de solicitação

Por meio de telefone, presencialmente na Defesa Civil ou na Secretaria de Gabinete.

Possui atendimento domiciliar

Sim

Documentos Necessários:

CPF e Telefone de contato

Endereço para Atendimento:

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n. 50, Centro, Mimoso Do Sul – ES, Cep: 29.400-000 – 2º Andar Da Prefeitura Municipal De Mimoso Do Sul.

Telefone:

(28) 99934-7618 / 3027-6107

E-mail:

defesacivil@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

Presencialmente de 07h às 16h (Plantão 24h).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

É um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle de atividades.

Endereço para Atendimento

Rua Espírito Santo, n. 132, Centro, Mimoso Do Sul – Es, Cep: 29.400-000 – 2º Andar.

Telefone

(28) 3027-6104 – RAMAL: 211

E-mail

obras@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h



➤ **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Definição do Serviço:

Serviços de gerenciamento integrado no sistema de iluminação pública, sede e interior, com plantão normal e emergencial e com fornecimento de material.

Quem pode se manifestar?

Pessoa jurídica ou física, acima de 18 (dezoito) anos, que necessite que seja realizado serviço de manutenção de iluminação pública.

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Obras

Requisitos/Exigências

Informar o local onde é necessário a realização da manutenção da iluminação pública.

Formas de Atendimento

Entrando em contato diretamente com a empresa através do nº 08001233100, ou com a secretaria municipal de obras, serviços urbanos e interior presencialmente ou pelo telefone.

Endereço para Atendimento

Rua Espírito Santo, n. 132, Centro, Mimoso Do Sul – Es, Cep: 29.400-000 – 2º Andar.

Telefone

(28) 3027-6104 – RAMAL: 211

E-mail

obras@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h

➤ **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

Definição do Serviço:

Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da legislação referente aos códigos de obras e de posturas municipal; fiscalizar a obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares; vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e se está sendo obedecido o código de obras; lavrar autos de notificação, infração, embargo; coletar dados, informar e encaminhar processos sobre embargos, infrações, intimações, notificações e outros.

Quem pode se manifestar?

Pessoa física, acima de 18 (dezoito) anos, ou jurídica.

Unidade Responsável:

Setor de fiscalização de obras e posturas.

Requisitos/Exigências:



Indicação necessária para encontrar o local. Informações concretas sobre a denúncia.

Formas de Atendimento

Presencial ou através da ouvidoria municipal ([Clique aqui](#)).

Prazos para resposta:

Em até 15 (quinze) dias úteis.

Endereço para Atendimento:

Rua Espírito Santo, n. 132, Centro, Mimoso Do Sul – Es, Cep: 29.400-000 – 2º Andar.

E-mail:

obras@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h – segunda-feira a sexta-feira

Etapas:

1º A denúncia é realizada na ouvidoria.

2º O processo da denúncia é enviada para o setor de fiscalização de obras e analisado a descrição pelos fiscais do setor de fiscalização de obras e posturas.

3º Os fiscais e vai até o local para comprovação da denúncia, guiando-se pelo código de postura municipal.

4º Realizado a vistoria, solicita-se a apresentação do documento da estrutura para concluir e anexar ao relatório que é confeccionado após a fiscalização.

5º É encaminhado relatório de volta para que seja respondida a demanda.

➤ ENGENHARIA

Definição do Serviço:

Análise e aprovação de projetos particulares para concessão de alvará de obras de: construção, regularização, demolição, movimentação de terra, parcelamento de solo, entre outros; elaboração de projetos e planilha de obras públicas; laudos e fiscalização de obras públicas.

Quem pode se manifestar?

Pessoa física, acima de 18 (dezoito) anos, ou jurídica.

Unidade Responsável:

Setor de engenharia da prefeitura de Mimoso do Sul-ES

Requisitos/Exigências

Variações conforme atividade solicitada.

Formas de Atendimento

Presencialmente ou via telefone.

Endereço para Atendimento:

Rua Espírito Santo, n. 132, Centro, Mimoso Do Sul – Es, Cep: 29.400-000 – 2º Andar.



E-mail:

obras@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h – segunda-feira a sexta-feira

Etapas:

1º Protocolo do pedido.

2º Encaminhamento do protocolo ao setor técnico de engenharia, para análise do mesmo e envio do primeiro parecer em caso de projeto aprovado.

3º Encaminhamento à secretaria de finanças para verificação de débitos inscritos em dívida ativa em nome do proprietário e na matrícula do lote.

4º Encaminhamento ao setor tributário para conferência se os profissionais possuem cadastro no município, bem como o pagamento do ISSQN, no prazo de 01 (um) dia.

5º Encaminhamento ao gabinete do prefeito para recolhimento de assinatura.

6º Encaminhamento ao setor técnico de engenharia para conhecimento e retirada do solicitante e após o processo será arquivado no mesmo setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Formas de Atendimento:

Presencial e Por telefone

Endereço para Atendimento:

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, s/n, Centro, Mimoso Do Sul – Es – Junto Ao Municipal Lútero Clube.

Telefone:

(28) 3027-6101 – RAMAL: 215

E-mail:

cultura@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07h às 16h - segunda-feira a sexta-feira

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO

Formas de Atendimento:

Presencial e Por telefone

Endereço para Atendimento:

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, s/n, Centro, Mimoso Do Sul – Es – Junto Ao Municipal Lútero Clube.



Clube.

Telefone:

(28) 3027-6101 – RAMAL: 215

E-mail:

turismo@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07h às 16h - segunda-seira a sexta-feira

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

Definição do Serviço:

Apoio a esportes de diferentes modalidades de caráter social, promoção de eventos esportivos/educacionais e organização de campeonatos,

Formas de Atendimento:

Presencial e Por telefone

Endereço para Atendimento:

Rua Espírito Santo, N. 132, Centro, Mimoso Do Sul – Es, Cep: 29.400-000 – 2º Andar

Telefone:

(28) 3027-6101 – RAMAL: 2014

E-mail:

esporte@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07h às 16h - segunda-seira a sexta-feira

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

Definição do Serviço:

Serviços de Limpeza Urbana através da varrição de ruas e retirada de entulho e descarte regular, poda de arvores, manutenção de praças, promoção de eventos turísticos e atividades como tal, divulgação de pontos turísticos e apoio a atividades de fomento.

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão

Formas de Atendimento:

Presencial, Online e Por telefone

Endereço para Atendimento:



Rodovia Rubens Rangel, s/n, Mimoso Do Sul – Es, Cep: 29.400-000, Próximo A Colamisul – Cooperativa De Laticínios De Mimoso Do Sul.

Telefone:

(28) 3027-6105 – RAMAL 212

E-mail:

limpeza@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07h às 16h - segunda-feira a sexta-feira

➤ **SOLICITAÇÃO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE ENTULHO**

Formas de Atendimento:

Presencial e por telefone

Endereço para Atendimento:

Rodovia Rubens Rangel, s/n, Mimoso Do Sul – Es, Cep: 29.400-000, Próximo A Colamisul – Cooperativa De Laticínios De Mimoso Do Sul.

Telefone:

(28) 999793776

Horário de Atendimento:

07h às 16h - segunda-feira a sexta-feira

INFRAESTRUTURA RURAL

➤ **MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**

Definição do Serviço:

Manutenção, colocação e espalhamento de materiais (saibro); nivelamento e patrolamento de vias.

Quem pode se manifestar?

Pessoa física, acima de 18 (dezoito) anos, ou jurídica.

Requisitos/Exigências

Necessário o atendimento de conserto e manutenção de estradas.

Formas de Atendimento

Presencialmente, por ofício, via e-mail ou através de telefone.



Endereço para Atendimento

Rodovia Rubens Rangel, s/n, Mimoso Do Sul – Es, Cep: 29.400-000, Próximo A Colamisul – Cooperativa De Laticínios De Mimoso Do Sul.

Telefone

(28) 3027-6105 – RAMAL 212

E-mail

infraestruturairal@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h00 às 16h00 - segunda-feira a sexta-feira

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Controle Interno do Município de Mimoso do Sul compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Endereço para Atendimento:

Rua Espírito Santo, n. 132, Centro, Mimoso Do Sul – Es, Cep: 29.400-000 – 2º Andar.

E-mail:

controladoria@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento

07h às 16h – segunda-feira a sexta-feira

SERVIÇOS OFERECIDOS	USUÁRIO	MEIO UTILIZADO/ LOCAL	ETAPAS
1. Acesso a Relatórios de Ações de Controle em formato digital: - Auditorias realizadas; - Inspeções realizadas; - Recomendações Técnicas; - Plano Anual de Auditoria Interna; - Plano de Ação.	Cidadão	Internet	Acesso ao Portal da Transparência, no site do Município.
2. Acesso a legislação e normas acerca do Controle Interno: - Lei Municipal - Decreto Normativo - Manual de Auditoria	Cidadão	Internet	Acesso ao Portal da Transparência, no site do Município.
3. Elaboração/Atualização de rotinas internas (Instruções Normativas)	Cidadão	Internet	Acesso ao Portal da Transparência, no site do Município.
4. Acesso aos dados do Poder Executivo sobre despesas, receitas, contratos, convênios e despesa com pessoal.	Cidadão	Internet	Acesso ao Portal da Transparência, no site do Município.



→ O acesso ao Portal de Transparência é livre, não necessitando de dados pessoais para acesso.

→ As informações são disponibilizadas de forma imediata.

➤ OUVIDORIA MUNICIPAL

Definição do Serviço:

Recebe, analisa e encaminha denúncias, reclamações, sugestões e elogios referentes à atuação da Administração Pública, de seus servidores e das áreas de abrangência da prestação dos Serviços Públicos, consolidando a democracia e fortalecendo a participação popular.

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão de qualquer lugar.

Unidade Responsável:

Ouvidoria Municipal – Controladoria Municipal.

Formas de Atendimento

Presencial: Rua Espírito Santo, n. 132, Centro, Mimoso Do Sul – Es, Cep: 29.400-000 – 2º Andar.

E-mail: ouvidoria@mimosodosul.es.gov.br

Prazos para resposta

O prazo de 20(vinte) dias, prorrogáveis por 20 (dez)dias, para apresentar resposta à informação solicitada.

Telefone:

(28) 3027-6101 – RAMAL: 208

E-mail:

ouvidoriava@gmail.com

Horário de Atendimento:

07h às 16h

Etapas do processo:

Registro do atendimento – Protocolo – encaminhamento ao setor responsável –Ouvidoria – retorno ao solicitante.



➤ E-SIC

Definição do Serviço:

Atender, orientar e conceder acesso aos pedidos de informação redirecionados à Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul.

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão de qualquer lugar.

Unidade Responsável:

Ouvidoria Municipal – Controladoria Municipal.

Formas de Atendimento

Presencial e Online ([clique aqui](#)).

Prazos para resposta

O prazo de 20(vinte) dias, prorrogáveis por 20 (dez)dias, para apresentar resposta à informação solicitada.

Telefone:

(28) 3027-6101 – RAMAL: 208

E-mail:

ouvidoriava@gmail.com

Horário de Atendimento:

07h às 16h

Etapas do processo:

Registro do atendimento – Protocolo – encaminhamento ao setor responsável –Ouvidoria – retorno ao solicitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

➤ IMUNIZAÇÃO

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão

Unidade Responsável:

Sala de Vacina Municipal

**Requisitos/Exigências**

- Cartão Nacional do SUS
- Carteira de Imunização (Cartão de Vacina)

Formas de Atendimento

Presencialmente.

Prazos para resposta

Como o serviço ofertado pela Secretaria de Saúde é de caráter subjetivo, a duração para o atendimento dependerá do tratamento demandado da família/usuário.

Endereço para Atendimento

Rua Eupídio Quintino, s/n, Centro, Vargem Alta – ES – CEP 29.295-000

Telefone

(28) 99985-6788

E-mail

Imunização.pmva@hotmail.com

Horário de Atendimento

De segunda a sexta-feira de 07:00 as 16:00.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Definição do Serviço: Órgão que representa o Município judicial e extrajudicialmente, com atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, e executa parcelamentos e acordos da dívida ativa municipal.

Unidade Responsável:

Procuradoria Geral do Município

Formas de Atendimento:

Presencial, por telefone ou por e-mail.

Endereço para Atendimento:

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n. 50, Centro, Mimoso Do Sul – ES, Cep: 29.400-000 – 1º Andar Da Prefeitura Municipal De Mimoso Do Sul.

Telefone:

(28) 3027-6101 – RAMAL: 202

E-mail:



juridico@mimosodosul.es.gov.br

Horário de Atendimento:

07h às 16h - segunda-feira a sexta-feira.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MIMOSO DO SUL - IPREVMIMOSO**

Definição do Serviço: O IPREVMIMOSO é o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mimoso do Sul-ES e seus segurados são os servidores públicos efetivos do Município.

O amparo previdenciário prestado pelo IPREVMIMOSO consiste em gerenciar aos segurados aposentadorias e pensões.

Quem pode se manifestar?

Qualquer interessado

Unidade Responsável:

IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mimoso do Sul-ES.

Requisitos/Exigências:

São segurados e contribuintes do IPREVMIMOSO os servidores públicos titulares de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal, incluídas suas autarquias e fundações.

Formas de Atendimento:

Online e presencial

Endereço para Atendimento:

Rua Coronel Paiva Gonçalves, n. 80, 2º Andar, Centro, Mimoso Do Sul – Es, Cep: 29.400-000.

Telefone:

(28) 3555-0065

Horário de Atendimento:

Aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE

**Definição do Serviço:**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, é uma empresa de saneamento básico voltada para o abastecimento de água e tratamento de esgoto do Município de Mimoso do Sul-ES.

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão do Município de Mimoso do Sul-ES

Unidade Responsável:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Requisitos/Exigências

Para comunicação de intercorrência em via pública, qualquer cidadão pode se manifestar via canais de atendimento da Autarquia.

Em caso de solicitações de água e esgoto e outros:

- Nome de requerente;
- Número do código de ligação (em caso de ligação de água já existente);
- Cópia de documento de Identificação válido;
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- Endereço físico ou eletrônico do requerente;
- Documentação do imóvel (em caso de ligação nova).

Formas de Atendimento

Via Telefone: (28) 3555-4921

Plantão: WhatsApp: (28) 9935-8215.

Via e-mail: saaemimoso@gmail.com

Site: <https://www.saaemimoso.com.br/index.php?pg=10&id=18662c036f2390>

Endereço para Atendimento

Rua Dr. José Monteiro da Silva, 251 - Bairro Pratinha, Mimoso do Sul - ES.

Telefone:

Escritório (28)99930-1695/Plantão (28)99930-1707

E-mail:

saae@saaevargemalta.com.br

Horário de Atendimento:

Segunda a sexta-feira de 07h00 às 16h00

Etapas do Processo:

Após protocolado o requerimento será direcionado para a equipe Operacional ou Administrativa, que atenderá a ocorrência nos prazos determinados.